

## III-071 - A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A META DE ELIMINAÇÃO DOS LIXÕES E OS DESDOBRAMENTOS NOS ESTADOS BRASILEIROS

**Flávia Telis de Vilela Araújo** <sup>(1)</sup>

Doutoranda em Saneamento Ambiental do Departamento de Engenharia Hidráulica/Ambiental, da Universidade Federal do Ceará.

**Ana Bárbara de Araújo Nunes** <sup>(2)</sup>

Professora Adjunta do Departamento de Engenharia Hidráulica/Ambiental da Universidade Federal do Ceará.

**Endereço** <sup>(1)</sup>: Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental. Campus do Pici, Bloco 713, Fortaleza, CE, CEP: 60451-970. Tel: (85) 3366.9623; Fax: (85) 3366.9627. e-mail: [flaviatelis@globo.com](mailto:flaviatelis@globo.com);

### RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar as políticas públicas estaduais vigentes, além das previstas, a fim de se cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305 e Decreto nº 7.404 de 2010, no que se refere especificamente à meta de eliminação e recuperação dos lixões até 2014. O estudo incluiu a pesquisa da legislação sobre o tema, nos níveis federal, estadual, municipais e setoriais, além dos documentos e estudos já divulgados. Os resultados mostram que alguns Estados avançaram na discussão e ações voltadas ao fechamento dos lixões, mesmo antes da promulgação da PNRS; outros Estados ainda estão no processo de discussão inicial. As ações locais incluem o planejamento, discussão e criação de consórcios regionais, a realização de convênios junto ao Ministério do Meio Ambiente para financiar a elaboração dos planos estaduais e por último, a construção de aterros sanitários. Entretanto, frente à urgência para fechamento dos cerca de 4.000 lixões e aterros controlados existentes no Brasil, não vai ser possível obter eficácia para a total erradicação dos lixões até o prazo estipulado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Resíduos sólidos, lixões, políticas.

### INTRODUÇÃO

A gestão dos resíduos sólidos, incluindo a correta disposição final, é um tema em evidência no âmbito da gestão ambiental, e que no Brasil adquiriu status de lei federal, a partir da publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, instituída pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010). A Política Nacional de Meio Ambiente – Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (BRASIL, 1981), já se referia à questão dos resíduos sólidos, assim como definiu como um seus dos princípios, a recuperação de áreas degradadas pela disposição inadequada (art. 2, inc.VIII).

No ano de 1979, a partir da Portaria nº 53 do Ministério do Interior (BRASIL, 1979), já considerava que deveriam ser extintos os lixões, vazadouros ou depósitos de lixo a céu aberto, no menor prazo possível. O artigo XII definia que “*Nos planos ou projetos de destinação final de resíduos sólidos devem ser incentivadas as soluções conjuntas para grupos de municípios, bem como soluções em reciclagem e reaproveitamento racional desses resíduos*”.

A Constituição Federal de 1988, que dedicou o Capítulo VI ao meio ambiente, define em seu art. 225, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida (BRASIL, 1988). Pode-se concluir que o descarte incorreto dos resíduos sólidos na maioria dos municípios brasileiros, que leva a degradação da qualidade ambiental e da saúde humana, fere um princípio constitucional.

A Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (BRASIL, 2007), que instituiu as diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo o manejo e a destinação dos resíduos sólidos, previu a elaboração dos planos para a prestação de serviços públicos de saneamento (art. 19), assim como a criação de consórcios municipais (art. 48, inc. XI), estabelecidos anteriormente, a partir da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 (BRASIL, 2005).

Nos Estados e Municípios brasileiros, algumas ações vêm sendo empreendidas ao longo dos anos, mesmo antes da publicação da PNRS em 2010, no sentido de promover a destinação correta dos resíduos sólidos urbanos e a erradicação dos lixões, destacando-se a construção de aterros sanitários em cidades de maior porte como São Paulo, Minas Gerais, dentre outras. No entanto, na maioria das cidades pequenas, o lixo continua seguindo para lixões e vazadouros comuns, além de não haver nenhum plano de segregação para os resíduos especiais e perigosos, assim como de ações públicas voltadas para a coleta seletiva, cabendo a pessoas independentes, os catadores e recicladores, promover a coleta e segregação dos resíduos sólidos, sem apoio institucional.

Este trabalho tem por objetivo analisar as políticas públicas estaduais vigentes, além das previstas, a fim de se cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, no que se refere especificamente à meta de eliminação e recuperação dos lixões até 2014, indicando seus entraves e viabilidade, no que se refere a requisitos técnicos, legais, institucionais e financeiros envolvidos na implementação das soluções consorciadas.

## A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL

De acordo com os dados do Censo de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2011) existem no Brasil, o total de 5.565 municípios, sendo quase 90% o número de municípios de pequeno porte. Os municípios de pequeno porte são considerados aqueles de até 50.000 hab., os de médio porte, na faixa de 50.000 a 500.000 habitantes, e de grande porte acima de 500.000 habitantes.

Das cinco regiões brasileiras, as regiões Norte e Centro-Oeste são as que apresentam o menor número de municípios, assim como abrigam a menor população; no entanto, em função da extensa área territorial de tais regiões, há uma relativa dispersão entre os municípios, aumentando a distância entre os mesmos, o que dificulta os sistemas de coleta e destinação dos resíduos sólidos. As regiões Nordeste, Sul e Sudeste apresentam o maior número de municípios no Brasil, destacando-se os Estados de Minas Gerais (853), São Paulo (645) e Bahia (417).

Segundo a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (IBGE, 2010), metade dos municípios brasileiros (51%) destinam seus resíduos sólidos aos lixões. Apesar do índice ainda ser alto, houve uma redução, em relação ao ano de 1989, quando o índice de municípios que utilizavam os lixões era de 88%.

Em relação ao quantitativo, no ano 2000, ainda segundo o IBGE (2010), 60% dos resíduos sólidos urbanos eram dispostos de forma inadequada, seja em lixões ou aterros controlados, cujo único diferencial em relação aos lixões está no recobrimento dos resíduos com terra. Entre 2000 e 2008, houve o aumento de 120% na quantidade de resíduos dispostos em aterros sanitários, ao mesmo tempo, houve uma redução de 18% na disposição em lixões e aterros controlados. No entanto, o montante depositado em lixões e aterros controlados ainda representa 74 mil toneladas diárias de resíduos, como mostra a Tabela 1.

**Tabela 1 – Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos, por Região Brasileira, no Ano de 2008.**

Região	Quantidade do resíduo depositado (toneladas)						
	Lixão	%	Aterro Controlado	%	Aterro Sanitário	%	Total
Norte	4.892,50	34,6	4.688,20	33,2	4.540,00	32,2	14.120,70
Nordeste	23.461,50	42,3	6.819,00	12,3	25.246,60	45,5	55.527,10
Sudeste	3.636,20	4,4	16.767,00	20,5	61.576,80	75,1	81.980,00
Sul	1.432,80	7,1	3.485,00	17,2	15.293,10	75,7	20.210,90
Centro-Oeste	3.937,80	32,2	4.914,00	40,2	3.387,30	27,7	12.239,10
Total	37.360,80	20,3	36.673,20	19,9	110.043,80	59,8	184.077,80

Fonte: IBGE (2010).

Como mostra a Tabela 1, no ano de 2008, a disposição em aterros sanitários representa aproximadamente 60% da destinação do lixo no País. Nas regiões Sudeste e Sul, mais de 75 % do total seguem a mesma destinação.

Enquanto isso, na região Norte, quase 70% do resíduo ainda é depositado em lixões e aterros controlados, no Nordeste, o percentual é de 54% e no Centro-Oeste é de 72%.

Na Tabela 2 é apresentada a destinação dos resíduos por porte dos municípios. Nos municípios de grande porte, 86% dos resíduos são destinados aos aterros sanitários. Já nos municípios pequenos, a disposição em lixões e aterros controlados é de 59%, e em municípios de porte médio, os lixões e aterros representam 33% da destinação total.

**Tabela 2 - Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos, por Porte do Município, no Ano de 2008.**

Porte do Município	Quantidade do resíduo depositado (toneladas)						Total
	Lixão	%	Aterro Controlado	%	Aterro Sanitário	%	
Pequeno	32.504,3	41,1%	14.067,9	17,8%	32.420,5	41,0%	78.992,7
Médio	4.844,5	7,2%	17.278,3	25,7%	45.203,4	67,1%	67.326,2
Grande	12,0	0,0%	5.327,0	14,1%	32.420,5	85,9%	37.759,5
Total	37360,8	20,3%	36673,2	19,9%	110.044,4	59,8%	184.078,4

Fonte: IBGE (2010).

Segundo o IBGE (2010), em 2008 existiam no Brasil, 2.906 lixões e 1.310 aterros controlados, 97 % do total localizados principalmente em cidades de pequeno porte, ou seja, mais de 4.000 locais de disposição de resíduos inadequados, somente em municípios pequenos. A PNRS define que os mesmos deverão ser fechados até o ano de 2014.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2012), o Estado da Bahia é o que apresenta mais municípios com presença de lixões (360), seguido pelo Piauí (218), Minas Gerais (217) e Maranhão (207). Dos lixões existentes no País, 98% deles concentram-se nos municípios de pequeno porte e mais da metade (57%), estão localizados na Região Nordeste.

## **A PNRS E A ERRADICAÇÃO DOS LIXÕES**

Dentre os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos encontra-se a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (art. 7, inciso II), assim como a elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, os planos estaduais e locais (art. 14), que deverão conter as diretrizes voltadas à gestão dos resíduos sólidos, como a logística reversa, a coleta seletiva e a eliminação dos lixões.

No fechamento dos lixões, deverão ser observados aspectos técnicos de engenharia, devendo ser previstas soluções para biorremediação e recuperação da qualidade ambiental. Além disso, em função da atividade econômica desenvolvida pelos catadores, soluções econômicas e de cunho social deverão ser implementadas por ocasião do fechamento da área.

A PNRS estabeleceu como prazo para eliminação de lixões e a consequente disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos o limite de até o ano 2014, mais precisamente, quatro anos após 02 de agosto de 2010, data na qual foi instituída a Política.

Segundo a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2011), disponibilizada para consulta pública em setembro de 2011, o Plano, com horizonte de 20 anos, e atualizado a cada 04 anos, contempla a definição de metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, conforme disposto na PNRS.

Além disso, são definidos instrumentos e medidas para incentivar e viabilizar a gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Um instrumento legal a ser utilizado para tal finalidade encontra-se na criação e operacionalização de consórcios regionais, cuja sistemática foi instituída pela Lei 11.107/2005, que regulamentou o Art. 241 da Constituição Federal. Os consórcios públicos possibilitam a prestação regionalizada dos serviços públicos, incluindo os de saneamento e, portanto, podem ser utilizados para o gerenciamento consorciado dos resíduos sólidos, assim como da eliminação da disposição em lixões, buscando-se uma solução mais sustentável, principalmente para as localidades de menor porte, que não dispõem de recursos técnicos e financeiros suficientes para cumprimento de tal meta.

Considerando-se o grande número de municípios brasileiros, principalmente de menor porte, e o grande número de áreas de destinação de resíduos a serem fechadas, mais de 4.000 unidades, entre lixões e aterros controlados, a solução de formação de consórcios regionais torna-se, portanto, a mais viável.

Segundo o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (2012) foram identificados no Brasil, vinte consórcios públicos visando à gestão de resíduos sólidos, sendo 12 localizados na Região Nordeste, 04 no Sudeste e 04 consórcios na região Sul. Os consórcios contemplam 176 Municípios, dos quais 166 são municípios de pequeno porte, e atendem cerca de 4,5 milhões de habitantes. O Estado que concentra maior número de consórcios públicos para resíduos é o Ceará, com 11 experiências cadastradas.

Conforme o Ministério do Meio Ambiente – MMA (BRASIL, 2012) foram celebrados, desde 2007, convênios com Estados e Consórcios, destinando mais de R\$ 11 milhões para tais ações.

De acordo com o Ministério das Cidades (BRASIL, 2011), foi realizado um investimento de R\$ 12,3 milhões para elaboração de projeto regionalizado de resíduos sólidos para tratamento/disposição final de resíduos na Bacia do São Francisco e Nordeste Setentrional e Brasília e Entorno, beneficiando 351 Municípios dos Estados de PE, BA, CE, RN, PB, AL, MG, GO e DF.

Em 02 de agosto de 2012, encerrou-se o prazo para a elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos por parte de estados e municípios, conforme preconiza a PNRS. Entretanto, houve apenas 47 pedidos de verba para construção dos planos, entre solicitações de estados e municípios. No ano de 2011, houve destinação de R\$ 42 milhões para essa finalidade (BRASIL, 2012).

Conforme a PNRS, a elaboração dos planos de gerenciamento dos resíduos pelos Estados e Municípios é a condição para os mesmos ter acesso aos recursos da União, destinados aos sistemas de manejo. Entretanto, no vencimento do prazo, apenas 10% dos municípios haviam entregado o Plano e os Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Sergipe, Bahia, Santa Catarina, Amazonas, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal (PINHEIRO, 2012).

No Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR<sup>1</sup>, instrumento criado pela PNRS, devem constar as informações referentes à gestão dos resíduos sólidos, nos três níveis da administração pública, incluindo os planos de gerenciamento; no entanto, o único plano que constava por ocasião da última consulta, realizada em março de 2013, foi o Plano Nacional; os demais planos: estaduais, microrregionais, municipais e intermunicipais, ainda não foram disponibilizados.

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2012), no que se refere à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, define como diretrizes: 1. Eliminar os lixões e aterros controlados; 2. Recuperar os lixões e aterros controlados; 3. Criar índice nacional de avaliação da qualidade dos aterros sanitários (IQAS); 4. Desenvolver tecnologias para reduzir a disposição final em aterros sanitários. O Plano define como meta a eliminação de 100% dos lixões, em todas as regiões brasileiras, até 2014; a diretriz se estende até o ano de 2031.

Segundo a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF (2012)), dentre as ações que integram o Programa de Revitalização das Bacias Hidrográficas, a partir de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e executado pela CODEVASF, encontra-se a ação destinada aos projetos de implantação de sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, incluindo a construção de aterros sanitários, que começou em 2007, e já implantou sistemas em 85 municípios, incluindo os Estados de Minas Gerais, Alagoas, Bahia e Pernambuco.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **AÇÕES ESTADUAIS RELACIONADAS À ERRADICAÇÃO DOS LIXÕES**

Nesta seção são relatados os desdobramentos nos Estados referentes à meta de fechamento dos lixões. Como a pesquisa envolveu consultas em sites e comunicados oficiais, jornais, os planos estaduais de resíduos sólidos, dentre outros meios de consulta, para alguns Estados, a situação não é bem esclarecida. O SINIR ainda não

---

<sup>1</sup> <http://www.sinir.gov.br/web/guest/inicio>

está disponibilizando os planos estaduais ou locais. Também não houve resposta à solicitação de informações. Outros Estados ainda encontram-se na fase inicial de mobilização, enquanto alguns municípios já possuem seu plano de gestão para os resíduos, no objetivo de pleitear recursos financeiros por parte da União.

## REGIÃO NORTE

A Região Norte é composta por sete Estados, com uma população de aproximadamente 15,8 milhões de habitantes (IBGE, 2011), e possuía, em 2008, 388 lixões e 45 aterros controlados (IBGE, 2010). Apesar de possuir apenas 450 municípios, as distâncias entre os mesmos e a infraestrutura de transportes se constituem um limitante para a erradicação dos lixões a partir dos consórcios intermunicipais. Desde 2011, mobilizações vêm sendo realizadas para discutir a implantação da PNRS na Região. Especificamente, no que se refere aos planos estaduais e a meta para erradicação dos lixões, a situação encontrada nos Estados é resumida na tabela 3.

**Tabela 3 – Desdobramentos nos Estados da Região Norte**

Estado	Desdobramentos
Rondônia (RO)	Os resíduos da Capital, Porto Velho, ainda seguem para disposição em lixão. O projeto de construção do aterro sanitário na capital foi aprovado, mas em julho de 2012, ainda estava parado, em função de problemas técnicos e burocráticos (AZAMBUJA, 2012). Em agosto de 2012, representantes de órgãos ambientais e promotores de 29 municípios de Rondônia participaram do seminário ‘Aterro sim, lixão não’, organizado pelo Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público de Rondônia, que pretendia fazer com que os municípios elaborem o plano de gestão para implantar os aterros sanitários em todas as cidades até 2014 (MARQUES, 2012). Em outubro de 2012, o Estado publicou o edital de licitação para contratação de consultoria para confecção do plano estadual de resíduos sólidos, no valor estimado de R\$ 1.244.977,10, a ocorrer em dezembro de 2012 (DOERO, 2012).
Acre (AC)	Atualmente, somente o município de Rio Branco possui um aterro no Estado. Os demais municípios destinam seus resíduos em lixões. Segundo o MMA (BRASIL, 2011) foi celebrado convênio de R\$ 380.440,00, para concepção do plano de resíduos sólidos. O Acre, em abril de 2012, foi o primeiro Estado da Região a concluir o plano estadual de resíduos sólidos. Ainda em 2012, foi assinado um pacto com as prefeituras, denominado Floresta Sem Lixão, contendo um termo de compromisso, pretendendo encerrar, sumariamente, a disposição inadequada de resíduos sólidos em áreas existentes no Estado até 2013, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Acre – PEGIRS (CAMPOS, 2012). Em março de 2013, o PEGIRS foi apresentado aos prefeitos (GALVÃO, 2013). O plano prevê duas regionais, Purus e Juruá, com a construção de 5 e 9 aterros sanitários, respectivamente.
Amazonas (AM)	Desde o início de 2011, ações de mobilização vem sendo realizadas, a exemplo do “Seminário sobre Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Amazonas” com o objetivo de orientar as Prefeituras sobre a elaboração e desenvolvimento do Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos e na Concepção do Projeto Executivo de Aterro para municípios de Pequeno Porte (AMAZONAS, 2012). Foram aprovados, ainda em 2011, junto ao MMA, os convênios para a elaboração dos planos estadual e para a Região Metropolitana de Manaus. O valor do repasse aprovado foi de R\$ 3,5 milhões; a contrapartida estadual foi de R\$ 392.000,00. Os convênios se estendem até outubro de 2013. O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM criou o Grupo Técnico de Resíduos Sólidos visando assistir aos municípios do Amazonas na biorremediação dos lixões (AMAZONAS, 2012). Dos 62 municípios do Estado, foram concluídos 56 planos de resíduos em municípios (AMAZONAS, 2012). Prevê-se ainda a criação de lei estadual para consolidar os planos estadual e municipais. Em 2012, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM, 2012), realizou vistorias em nove municípios para analisar a situação da destinação final dos resíduos sólidos no Amazonas, no sentido de contribuir para a PNRS. Constatou-se o quadro que se repete no Brasil, isto é, a

	falta de gerenciamento dos resíduos, e que se mostram um desafio para a meta para erradicação dos lixões até 2014.
Roraima (RR)	No portal de Convênios do Governo Federal (BRASIL, 2013), foi disponibilizada uma proposta de convênio, no valor de R\$ 1.209.000,00, encaminhada pela Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado, em novembro de 2011, para a elaboração do plano estadual de resíduos sólidos de Roraima. No entanto, a proposta não foi aprovada. Não há informações sobre a construção do plano e de ações posteriores.
Pará (PA)	O Estado do Pará, apesar de ter a maior população dentre os Estados da Região Norte – 7,58 milhões (IBGE, 2010), e o maior número de municípios (144), não destinam seus resíduos de forma correta, mas em lixões. Mesmo a Região Metropolitana de Belém encaminha seus resíduos para o lixão de Aurá. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, CREA-PA, solicitou ao Ministério Público, o fechamento do lixão, em função da ameaça de contaminação do manancial que abastece a capital (RODRIGUES, 2012). No entanto, a Prefeitura de Belém prevê a utilização do lixão por mais 25 anos. Não foram encontradas informações oficiais referentes à meta de fechamento dos demais lixões, nem aos planos de resíduos, apenas ao prolongamento da exploração do lixão de Aurá, que é o maior da Região Norte.
Amapá (AP)	Em 2012, a Secretaria de Meio Ambiente do Amapá mobilizou os municípios para discutir a elaboração dos planos de resíduos sólidos. (PORTALAMAZONIA, 2012) Segundo o Portal de Convênios do Governo Federal, (BRASIL, 2012), em dezembro de 2011, foi encaminhado ao MMA solicitação de convênio, no valor total de R\$ 2.032.873,76, para elaboração do plano estadual de resíduos sólidos, no entanto, a proposta foi rejeitada.
Tocantins (TO)	O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável firmou parceria com o MMA, a partir do Programa de Resíduos Sólidos Urbanos, para a elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos (TOCANTINS, 2012). O Projeto de Mobilização Social e Divulgação do PERS, Estudo de Regionalização, Estudo de prospecção e escolha do cenário de referência, Planejamento para a Implementação do Plano foi aprovado (BRASIL, 2013), no valor de R\$ 2.028.172,04. O trabalho está sendo liderado pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e conta com um Grupo Técnico Executivo composto por várias instituições no Estado. (TOCANTINS, 2012).

## REGIÃO NORDESTE

O Nordeste concentra uma população de aproximadamente 53 milhões de habitantes, distribuídos em 1.794 municípios, e possuía, em 2008, 1.655 lixões e 166 aterros controlados (BRASIL, 2010). Como as distâncias entre vários municípios são relativamente pequenas, há a viabilidade de se estabelecerem consórcios, como os já existentes na Região, anteriores à institucionalização da PNRS, e em fases de planejamento e implantação, como podem ser vistos em vários Estados descritos na Tabela 4.

**Tabela 4 – Desdobramentos nos Estados da Região Nordeste**

Estado	Desdobramentos
Maranhão (MA)	Segundo pesquisa do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural do Ministério Público do Estado do Maranhão (CAO-UMA), dos 217 municípios do Estado, apenas 03 deles afirmaram destinar o lixo de forma correta. O Ministério Público do Maranhão (2012) acompanha o cumprimento do plano nacional de resíduos sólidos e encaminhou, por ofício circular, sugestão aos promotores de justiça de meio ambiente do Maranhão para solicitarem informações sobre a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Os gestores municipais que não elaboraram o plano podem ser acionados por improbidade administrativa. Encontra-se disponível na página da Secretaria do Meio Ambiente do estado do Maranhão – SEMA, o plano de resíduos do Estado, concluído em junho de 2012 (MARANHÃO, 2012) e descreve como uma das metas o fechamento dos lixões até 2014 e as estratégias a serem utilizadas. No entanto, não foi possível coletar informações atualizadas sobre o encaminhamento das ações para o cumprimento da meta.
Piauí (PI)	Segundo informações do CREA Piauí (2013) o Governo do Estado já tem o Plano Regional de

	<p>Resíduos Sólidos pronto, com a identificação de todos os problemas e soluções, que vai custar R\$ 230 milhões com a extinção dos atuais lixões, construção dos aterros sanitários, construção dos centros de triagem e a compra de equipamentos.</p> <p>A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado, em parceria com a Secretaria das Cidades são responsáveis pela implementação do Plano de Resíduos Sólidos, conforme convênio estabelecido com o MMA nº 08-2007, de regionalização e elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos no Piauí. Ainda segundo o governo do Piauí (2013) há um projeto-piloto, a ser executado na região de Picos e em Parnaíba, voltado para a adequada destinação do lixo e inclusão produtiva através de trabalho junto às associações de catadores, além da instalação de 10 aterros sanitários em cidades do interior.</p>
Ceará (CE)	<p>A partir da Lei nº 13.103/2001, foi instituída a Política Estadual de Resíduos Sólidos (CEARÁ, 2001), que já previa, dentre seus objetivos, a implantação de sistemas de disposição dos resíduos de baixo impacto ambiental, assim como a recuperação das áreas degradadas. Houve a proibição da disposição a céu aberto (art. 12, inc. I), assim como a queima a céu aberto (art. 12, inc. II).</p> <p>O panorama em 2012, onze anos após a lei estadual e dois após a publicação da PNRS, ainda conta com a existência de 300 lixões a céu aberto no Estado.</p> <p>O Ceará foi dividido em 14 regiões, igual número de Planos de Gestão Integrada já elaborados, além de 26 consórcios formalizados. O plano de regionalização dos resíduos sólidos está elaborado, faltando apenas ser publicado, enquanto o de gestão integrada, resultado de convênio firmado com o Ministério do Meio Ambiente está em fase licitação, afirmam fontes oficiais (SANTOS, 2012). O Ministério Público Estadual vem exigindo providências para solucionar a problemática dos lixões, através de Ações Cíveis Públicas em vários municípios do Estado (MELQUIADES, 2012).</p> <p>Em fevereiro de 2013, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce) realizou uma oficina para debater a nova etapa de trabalho envolvendo estudos do Plano Estadual de Resíduos Sólidos.</p>
Rio Grande do Norte (RN)	<p>Segundo informações do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN IDEMA (RIO GRANDE DO NORTE, 2012), em março de 2012, o Estado assinou convênio com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) para a construção do aterro sanitário do Seridó e do Alto Oeste no valor de R\$ 22 milhões. Outro convênio é do Ministério do Meio Ambiente, que tem como órgão financiador a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 3 milhões para contratar o Plano Estadual de Resíduos Sólidos e os planos intermunicipais de resíduos sólidos para as regiões do Alto Oeste, Seridó e Agreste. Os recursos vão financiar o diagnóstico para atender 108 municípios com uma população de mais de 1 milhão de habitantes. O Governo vem realizando algumas ações com vistas ao fortalecimento da gestão dos resíduos sólidos urbanos, como por exemplo, a formalização de consórcios públicos regionais proposta no Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do RN (PEGIRS-RN).</p>
Parnaíba (PB)	<p>De acordo com informações oficiais (PARAÍBA, 2013), estão ocorrendo mobilizações para iniciar a construção do plano estadual, que deverá ficar pronto em aproximadamente seis meses, após a realização das oficinas nas outras nove cidades-polo.</p> <p>Um caso que se destacou nos últimos anos, foi em torno da polêmica do fechamento do lixão da cidade de Campina Grande, cujos resíduos passaram a ser depositados em um aterro sanitário construído em pequena cidade vizinha, que devido a problemas técnicos, não recebeu licença ambiental, passando a funcionar por meio de liminar. A situação ilustra um problema que poderá ser gerado em muitos municípios brasileiros, que frente à urgência para fechamento dos lixões, poderão ter aterros sanitários que não atendem aos critérios técnicos, assim como vontades políticas poderão se sobrepor aos critérios técnicos e ambientais necessários ao processo do licenciamento ambiental dos aterros sanitários.</p>
Pernambuco (PE)	<p>Segundo levantamento do Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PERNAMBUCO, 2012) existem no Estado 148 lixões ativos, 2 aterros controlados e 35 aterros sanitários. No entanto, quantitativamente, 58% dos resíduos produzidos são destinados a aterros sanitários. O levantamento mostra a existência de sete Consórcios em funcionamento, abrangendo 95 municípios. A meta do Estado de Pernambuco é ter os municípios da Região metropolitana de Recife organizados, com as soluções de manejo e destinação final para todos os resíduos sólidos, consolidadas através do Plano e do Sistema Metropolitano de Resíduos Sólidos Urbanos, operando de maneira adequada.</p> <p>Diante da dificuldade dos Municípios em atenderem o prazo estabelecido pela PNRS, o Estado</p>

	deve apoiá-los de forma técnica e financeira para o encerramento e remediação dos lixões de Pernambuco.
Alagoas (AL)	<p>Encontra-se disponível o plano de regionalização para o Estado, prevendo a implantação de um aterro sanitário por unidade regional. (ALAGOAS, 2012).</p> <p>Estariam na fase de construção os aterros dos municípios de Delmiro Gouveia e Olho d'Água das Flores. Os demais - Região Norte, Penedo e Arapiraca estão ainda na fase de discussão. Segundo informação do início de 2013, das cidades do Estado, apenas a capital, Maceió já construiu um aterro sanitário, os demais municípios ainda não estão se mobilizando (G1 ALAGOAS, 2013).</p> <p>No início de 2011, a CODEVASF anunciou que os municípios do sertão e bacia leiteira receberiam o primeiro aterro sanitário gerido por um consórcio de prefeituras, e financiado com recursos da ordem de R\$ 3 milhões. Em 2012, o aterro no município de Olho d'Água das Flores, beneficiando mais 11 municípios já estava implantado (CODEVASF, 2012).</p>
Sergipe (SE)	<p>A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMARH (2013) informou que foi assinado convênio com o MMA para ações da gestão de resíduos sólidos nos municípios do Estado, divididos em oito territórios. Dentre as diretrizes estão a regionalização da gestão, a educação ambiental, mas não há menção a desativação dos lixões.</p> <p>Em 2003, o Ministério Público Federal (MPF/SE) e o Ministério Público do Estado de Sergipe (MP/SE) ajuizaram uma ação civil pública para interditar os lixões de Santa Maria, em Aracaju, e os lixões existentes em Nossa Senhora do Socorro e em São Cristóvão. Em 2006, em função do não cumprimento, houve a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, para desativar os lixões, e construir o aterro sanitário. Entretanto, em abril de 2012, a situação ainda era a mesma (BRASIL, 2012).</p>
Bahia (BA)	<p>Em 2009, com o apoio do Grupo de Trabalho (GT) Consórcios, formado pela Secretarias de Planejamento – SEPLAN e de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, foram constituídos dois consórcios, nas regiões de Irecê e Sertão do São Francisco, que celebraram convênio com o Ministério do Meio Ambiente.</p> <p>Através da CODEVASF, com recursos do PAC 2 foi construído o aterros sanitário de Irecê, para atender oito municípios que integram o Consórcio.</p> <p>O Governo Estadual firmou convênio com o MMA (BRASIL, 2013), no valor de R\$ 1.771.731,09, com vigência até agosto de 2013.</p>

## REGIÃO SUDESTE

A Região Sudeste concentra uma população de aproximadamente 80,4 milhões de habitantes, que representa 42 % da população brasileira, distribuída em 1.668 municípios (BRASIL, 2010), e apresenta, junto com a região Sul, os melhores indicadores relacionados à destinação dos resíduos sólidos no País (Tabela 1), assim como diversos avanços relacionados à meta de erradicação dos lixões, anteriormente à PNRS, conforme descritos na Tabela 5.



**Tabela 5 - Desdobramentos nos Estados da Região Sudeste**

Estado	Desdobramentos
Minas Gerais (MG)	<p>No Estado de Minas Gerais criou em 2003, anteriormente à publicação da PNRS, o Programa Minas sem Lixões, com meta de erradicar e 80% dos lixões até o ano de 2011.</p> <p>Em 2009, foi instituída a Política Estadual de Resíduos Sólidos – Lei n. 18.031 (MINAS GERAIS, 2009), cujo art. 17 proíbe a destinação dos resíduos sólidos a céu aberto, sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais. A DN 118/2008 é uma das ações do programa Minas sem Lixões, executado pelo órgão estadual de meio ambiente (MINAS GERAIS, 2008). O Programa Minas sem Lixões vem obtendo êxito significativo desde sua criação. O número de municípios que adotam lixão como alternativa para disposição final dos resíduos sólidos urbanos reduziu em mais de 35%. Atualmente 40% da população urbana de Minas é beneficiada com sistemas adequados de disposição de resíduos. A meta do programa era que em 2011, 60% do lixo urbano do Estado fosse disposto em sistemas licenciados pelo Copam.</p> <p>De acordo com a legislação estadual, a prefeitura que trata adequadamente o lixo e/ou esgoto pode receber o benefício do ICMS Ecológico (MINAS GERAIS, 2012).</p>
Espírito Santo (ES)	<p>O Estado publicou a Lei nº 9.264/2009, instituindo a Política Estadual de Resíduos Sólidos, que tem, dentre os objetivos, o de erradicar as destinações e disposição inadequadas de resíduos sólidos (art. 3, Inc. II).</p> <p>Em agosto de 2012 foi realizado o VIII Seminário e VII Workshop Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. (ESPIRÍTO SANTO, 2012).</p> <p>Foi celebrado junto ao MMA, o convênio de R\$ 2.100.000,00 (BRASIL, 2011) para construção do plano estadual de resíduos sólido do Estado.</p>
Rio de Janeiro (RJ)	<p>Segundo a Secretaria do Ambiente, há o desejo de erradicação dos lixões e vazadouros clandestinos existentes no Estado. Nesse sentido, a Secretaria tem adotado uma política de fortalecimento das diversas ações de cunho socioambiental e de construção de centros de tratamento de resíduos, a serem administrados por consórcios intermunicipais ou regionais (RIO DE JANEIRO, 2013) Outra ação desenvolvida para alcançar a meta de erradicar todos os lixões existentes no estado, até o ano de 2014, é o programa Compra de Lixo Tratado, em que, por convênio firmado com os municípios, são repassados temporariamente recursos da ordem de R\$ 20 por tonelada de resíduo sólido urbano que deixa de ser depositada em lixões; e que passa a ser destinada a aterros sanitários e centros de tratamento licenciados. Em contrapartida, é cobrado dos municípios o atendimento a metas relacionadas à coleta seletiva, remediação de lixões, implantação de taxa de manejo de resíduos, dentre outras.</p> <p>No ano de 2012, houve o fechamento do lixão de Gramacho, O Aterro Controlado de Gramacho recebia, até abril de 2011, aproximadamente 9.500 mil toneladas/dia de lixo do Rio de Janeiro (75%), Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Queimados e Mesquita (25%). Com o encerramento, todo o lixo que era levado para Gramacho passa a ser transferido para a Central de Tratamento de Resíduos, em Seropédica (RIO DE JANEIRO, 2012).</p> <p>No entanto, não foram encontradas informações referentes a construção de aterros sanitários.</p>
São Paulo (SP)	<p>Em 2006, foi instituída a Política Estadual de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.300, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.645/2009, na qual consta a meta de erradicação dos lixões (SÃO PAULO, 2006).</p> <p>No ano de 2009, dos 48 lixões existentes no Estado, 18 saíram da condição inadequada, 22 estavam pendentes e oito estão em processo de interdição. Dos 143 lixões que existiam no Estado em 2007, cinco continuavam em atividade de forma precária, estando quatro deles com o processo de encerramento em fase final e um operando por liminar da justiça. O Governo do Estado destinou em 2008, R\$14,6 milhões para 81 cidades e em 2009, R\$ 18,7 milhões foram repassados, beneficiando 145 municípios. Os recursos são do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP (SÃO PAULO, 2011).</p> <p>O Estado de São Paulo (2012), por meio do Decreto n° 57.817/2012, instituiu o Projeto de Apoio à Gestão Municipal de Resíduos Sólidos, cuja coordenação está a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, por meio da sua Coordenaria de Planejamento Ambiental (CPLA), nos termos da Resolução SMA nº 38/2012. O programa apoiará os municípios paulistas de pequeno porte (com até 100.000 habitantes) que não estejam inseridos em regiões metropolitanas. Os demais municípios do Estado receberão orientações específicas por parte da SMA, em atuação conjunta com a Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano (EMPLASA).</p>

## REGIÃO SUL

A Região Sul concentra uma população de aproximadamente 27,4 milhões de habitantes, distribuída em 1.191 municípios (BRASIL, 2010), apresenta, junto com a Região Sudeste, os melhores indicadores relacionados à destinação dos resíduos sólidos no País (Tabela 1), assim como diversos avanços relacionados à meta de erradicação dos lixões, anteriormente à PNRS, conforme descritos na Tabela 6.

**Tabela 6 - Desdobramentos nos Estados da Região Sul**

<b>Estado</b>	<b>Desdobramentos</b>
Paraná (PR)	<p>O Estado do Paraná instituiu sua Política Estadual de Resíduos Sólidos por meio de Lei n. 12.493/1999. Pela citada Lei, todos os municípios do Estado devem disponibilizar áreas e/ou reservar áreas futuras para efetivação da destinação final dos resíduos sólidos urbanos (art. 20). (PARANÁ, 1999).</p> <p>O Programa Desperdício Zero visa, principalmente, a eliminação de 100% dos lixões no Estado do Paraná e a redução de 30% dos resíduos gerados. O Plano estadual de resíduos foi concluído em 2011 (PARANÁ, 2013). No entanto, não foi possível consultar o referido plano, em função de sua não localização.</p>
Santa Catarina (SC)	<p>De acordo com o Plano Estadual de Resíduos Sólidos (SANTA CATARINA, 2012), verificou-se que, no ano de 2001, a maioria dos municípios dispunham seus resíduos de maneira irregular. O Ministério Público criou um programa ambiental e propôs um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que geraram significativos efeitos positivos no cenário estadual. O Plano Estadual de Resíduos foi lançado em novembro de 2012, por meio do convênio como MMA, no valor de R\$ 500.028,00 (BRASIL, 2012).</p> <p>Segundo o Plano, foram verificados a existência de seis consórcios públicos já institucionalizados. Foram localizados 36 aterros que atendem 236 municípios. A meta da eliminação dos lixões até 2014 prevê o aporte de recursos estaduais em condições diferenciadas, e as respectivas contrapartidas dos Municípios, visando o encerramento dos lixões e aterros controlados em todos os municípios do território do Estado de Santa Catarina, o que compreende ações de cercamento da área, realocação das pessoas e edificações que porventura se localizem dentro da área do lixão, cobertura vegetal e sistema de vigilância.</p>
Rio Grande do Sul (RS)	<p>O Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Rio Grande do Sul mostra em seu diagnóstico de 2011, que cerca de 31% dos municípios encaminham seus resíduos para lixões ou aterros controlados. O Plano prevê a regionalização da gestão, separando o Estado em 10 regiões.</p> <p>Até o final de 2012 a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – Fepam, pretendia encerrar as atividades de todos os lixões existentes no Rio Grande do Sul (RIO GRANDE DO SUL, 2012).</p>

## REGIÃO CENTRO-OESTE

A Região Centro-Oeste concentra uma população de aproximadamente 14,0 milhões de habitantes, distribuída em 467 municípios (BRASIL, 2010). Apesar do reduzido número de municípios, a Região apresenta baixos indicadores relacionados à destinação dos resíduos sólidos (Tabela 1). Os desdobramentos nos Estados da Região, especificamente à meta de erradicação dos lixões, anteriormente à PNRS, conforme descritos na Tabela 7.

**Tabela 7 – Desdobramento nos Estados da Região Centro-Oeste**

Estado	Desdobramentos
Goiás (GO)	<p>A Lei n. 14.248/2002 (GOIÁS, 2002) dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e prevê a disposição final ambientalmente segura dos resíduos remanescentes, assim como a recuperação das áreas degradadas pela disposição inadequada dos resíduos. Entretanto, apesar da citada Lei, cerca de 96% dos municípios do Estado ainda não possuem aterros sanitários.</p> <p>Os governos de Goiás e Distrito Federal estão em negociação com o MMA para formarem o primeiro consórcio interfederativo do País. O consórcio irá envolver prefeitos de 20 municípios de Goiás e representantes do Governo do Distrito Federal para a construção de aterros sanitários (DIALÓGOS FEDERATIVOS, 2013).</p> <p>O Ministério Público vem atuando no Estado, através da expedição de termos de ajustamento de conduta. Em algumas cidades foram expedidas licenças para o funcionamento de aterros sanitários. Porém, com a constatação de que o lixo era acondicionado irregularmente, os aterros voltaram a ser classificados como lixão. Os técnicos da Secretaria de Meio Ambiente do Estado – Semarh, estão informando os representantes dos municípios sobre a necessidade de se construir o aterro sanitário no prazo estipulado pela PNRS (Goiás, 2012).</p> <p>A Semarh pretende apresentar emendas de bancada no Congresso Nacional para viabilizar a construção dos aterros em cidades com menos de 50 mil habitantes, o que representa 81,3% dos 246 municípios do Estado. Outra medida que está sendo tomada é incentivar a criação de consórcios intermunicipais para construção dos aterros (Goiás, 2012).</p> <p>Foi aprovado um convênio para a elaboração do plano estadual (BRASIL, 2013).</p> <p>Nesse sentido a Semarh instituiu a Instrução Normativa nº 05 (GOIÁS, 2011) que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental dos projetos de disposição final dos resíduos sólidos urbanos na modalidade Aterro Sanitário Simplificado, nos municípios do Estado de Goiás.</p>
Mato Grosso (MT)	<p>No ano de 2002, foi instituída a Política Estadual de Resíduos do Estado – Lei nº 7.862 (MATO GROSSO, 2002). No entanto, em 2013, a maioria das cidades encaminha seus resíduos aos lixões. Não foram encontradas informações oficiais sobre os desdobramentos referentes à PNRS, especificamente à meta de eliminação dos lixões.</p>
Mato Grosso Sul (MS)	<p>Foi aprovado convênio junto ao MMA, no valor de R\$ 1.668.765,00, para a elaboração do plano estadual de resíduos sólidos (BRASIL, 2011). No entanto, não foi possível obter-se informações relacionadas ao plano, assim como dos desdobramentos referentes ao fechamento dos lixões.</p>
Distrito Federal (DF)	<p>A única informação obtida foi referente à construção do Aterro Sanitário Oeste, entre as cidades de Samambaia e Ceilândia (DISTRITO FEDERAL, 2013).</p>

## CONCLUSÕES

Os resultados obtidos para os Estados analisados mostram não haver uma padronização regional. Na Região Norte, por exemplo, enquanto alguns Estados evoluíram na discussão e concepção dos planos estaduais de resíduos sólidos, como o Amazonas e o Acre, nos demais são observados poucos desdobramentos.

Em alguns Estados das Regiões Sul e Sudeste, as ações voltadas ao fechamento dos lixões iniciaram anteriormente à institucionalização da PNRS. Portanto, nesses Estados, a meta de eliminação dos lixões é anterior a 2010, e tem surtido efeitos positivos, destacando-se São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina.

Os Estados do Nordeste mostram evolução na criação de consórcios regionais e celebração de convênios junto ao MMA para financiamento dos planos de resíduos.

Os Estados da Região Centro-Oeste foram os que menos evoluíram na construção dos planos e estabelecimento de metas relacionadas ao fechamento dos lixões.

Os resultados gerais evidenciam mais ações voltadas para o planejamento, incluindo a discussão e criação dos planos estaduais, a fim de pleitear recursos junto à administração pública federal, do que ações efetivas para a construção de aterros sanitários.

Portanto, conforme os desdobramentos observados na maioria dos Estados, os mesmos não irão conseguir obter eficácia para a total erradicação dos lixões até o prazo estipulado.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ABES. Informa 286. Rio anuncia fechamento de 50 lixões. 18 jul. 2012.
2. ALAGOAS. Plano de Regionalização dos Resíduos Sólidos. 2012. Disponível em <<http://www.semarh.al.gov.br/residuos-solidos/plano-de-regionalizacao/documentos>>. acesso em 10 fev. 2013.
3. AMAZONAS, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Balanço das Ações de 2012. Disponível em [http://www.sds.am.gov.br/images/BALANCO\\_DE\\_2012.pdf](http://www.sds.am.gov.br/images/BALANCO_DE_2012.pdf). Acesso em: 03 dez.2012.
4. AZAMBUJA, F. Construção de aterro sanitário de Porto Velho ainda está no papel. Portal G1. 17 jul.2012. Disponível em <http://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2012/07/construcao-de-aterro-sanitario-de-porto-velho-ainda-esta-no-papel.htm>. Acesso em: 20 mar. 2012.
5. BAHIA. Formação de consórcios para resíduos sólidos é tema de debate em Feira. 07 Jul.2012. Disponível em <[http://www.comunicacao.ba.gov.br/noticias/2012/07/07/formacao-de-consorcios-para-residuos-solidos-e-tema-de-debate-em-feira/print\\_view](http://www.comunicacao.ba.gov.br/noticias/2012/07/07/formacao-de-consorcios-para-residuos-solidos-e-tema-de-debate-em-feira/print_view)>. Acesso em 25 fev. 2013.
6. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Plano Nacional de Resíduos Sólidos, Versão preliminar para consulta pública, Brasília, 2011.
7. BRASIL. Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
9. BRASIL. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
10. BRASIL. Portaria Minter n. 53, de 01 de março de 1979.
11. BRASIL. Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
12. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.
13. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Apresentação. 2011.
14. BRASIL. Cidades têm até o dia 2 de agosto para entregar Plano de Gestão de Resíduos Sólidos. Portal Brasil. 23 jul.2012. disponível em < <http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2012/07/23/cidades-tem-ate-o-dia-2-de-agosto-para-entregar-plano-de-gestao-de-residuos-solidos>>. Acesso em: 11 ago. 2012.
15. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Planos Estaduais de Resíduos Sólidos: orientações gerais. Brasília. Jun. 2011.
16. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília. Ago. 2012.
17. BRASIL. Ministério das Cidades. O Governo Federal no Contexto da Política Nacional de Resíduos Sólidos. I Encontro de Municípios e Meio Ambiente no Estado do Espírito Santo. Vitória. 06 abr.2011.
18. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional de Resíduos Sólidos aplicada aos municípios. Apresentação. Brasília. 30 jan. 2013.
19. BRASIL. Portal dos Convênios. Disponível em <[http://api.convencios.gov.br/siconv/v1/consulta/propostas.html?cpf\\_pessoa\\_responsavel\\_pelo\\_cadastramento=49085697115](http://api.convencios.gov.br/siconv/v1/consulta/propostas.html?cpf_pessoa_responsavel_pelo_cadastramento=49085697115)>. Acesso em 04 mar. 2013.
20. <<http://semades.to.gov.br/noticia/gerenciamento-de-residuos-solidos-e-prioridade-para-o-governo-do-tocantins/684>>. Acesso em 04 mar. 2013.
21. BRASIL, Portal dos Convênios. Disponível em < <http://api.convencios.gov.br/siconv/dados/proposta/1618921.html>>. Acesso em: 04 mar.2013.
22. BRASIL. Procuradoria Geral da República. MPF/SE. Em 2006, Aracaju, N. Sra. do Socorro e São Cristóvão se comprometeu em cumprir um TAC para desativar a lixeira do bairro Santa Maria e construir um aterro. 17 abr. 2012. Disponível em <[http://noticias.pgr.mpf.gov.br/noticias/noticias-do-site/copy\\_of\\_meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/mpf-se-participa-de-audiencia-sobre-construcao-de-aterro-sanitario-de-aracaju](http://noticias.pgr.mpf.gov.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/mpf-se-participa-de-audiencia-sobre-construcao-de-aterro-sanitario-de-aracaju)>. Acesso em 04 mar. 2013.
23. BRASIL, Portal dos Convênios. Disponível em <<http://api.convencios.gov.br/siconv/dados/proposta/1619051.html>>. Acesso em: 04 mar.2013.

24. CEARÁ, Lei Nº 13.103, de 24 de Janeiro de 2001. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Disponível em <http://www.semace.ce.gov.br/institucional/procuradoria-juridica/legislacao/>. Acesso em 20.02.2013.
25. CREA PI. Plano de Resíduos Sólidos para os municípios do Piauí envolverá mais de R\$ 230 milhões. 30 Jan. 2013. Disponível em <http://www.crea-pi.org.br/noticias/ler/1126>. Acesso em 04 mar.2013.
26. CAMPOS, T. Acre é o primeiro Estado da Amazônia a lançar Plano de Resíduos Sólidos. Agência Notícias do Acre. 26 abr. 2012. Disponível em <<http://www.agencia.acre.gov.br/index.php/noticias/meio-ambiente/19256-acre-e-o-primeiro-estado-da-amazonia-a-lancar-plano-de-residuos-solidos.html>>. Acesso em: 10 nov.2012.
27. CODEVASF. Ação de resíduos sólidos da Codevasf irá beneficiar mais de 300 mil pessoas até o final desse ano. 17 out.2012. Disponível em <<http://www.codevasf.gov.br/noticias/2007/acao-de-residuos-solidos-da-codevasf-ira-beneficiar-mais-de-300-mil-pessoas-ate-o-final-desse-ano>>. Acesso em: 21 nov.2012.
28. DIALÓGOS FEDERATIVOS. Disponível em <<http://dialogosfederativos.wordpress.com/2013/02/08/prefeituras-de-goias-e-governo-do-distrito-federal-se-unem-para-formar-primeiro-consorcio-interfederativo-do-pais/>>. Acesso em 05 mar. 2013.
29. DISTRITO FEDERAL. Melhorias na coleta de lixo. Disponível em <<http://www.df.gov.br/noticias/item/4747-melhorias-na-coleta-de-lixo.html>>. acesso em 5 mar. 2013.
30. ESPIRÍTO SANTO. Lei n. 9.264, de 15 de julho de 2009. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências correlatas.
31. DOERO, Diário Oficial do Estado de Rondônia. 16 out. 2012. Disponível em <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/41514721/doero-16-10-2012-pg-13>>. Acesso em 21 nov. 2012.
32. ESPIRÍTO SANTO. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. VIII Seminário e VII Workshop Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Situação da Política Estadual de Resíduos Sólidos. Apresentação. Vitória. 29 ago. 2012.
33. G1 ALAGOAS. Prefeituras de Alagoas deverão construir aterros sanitários até 2014. 23 fev. 2013. Disponível em <<http://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2013/02/prefeituras-de-alagoas-deverao-construir-aterros-sanitarios-ate-2014.html>>. acesso em 01 mar. 2013.
34. GOIÁS. Semarh intensifica projetos para combater lixões. Disponível em <<http://www.semarhtemplate.go.gov.br/noticia/semarh-intensifica-projetos-para-combater-lixoes>>. Acesso em 02 fev. 2013.
35. GOIÁS. Lei 14.248, de 29 de julho de 2002. Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
36. GOIÁS. Instrução Normativa n. 05/2011.
37. GALVÃO, M. Plano Estadual de Resíduos Sólidos é apresentado para prefeitos do Acre. Agência Notícias do Acre. 06 mar. 2013. Disponível em <<http://agencia.ac.gov.br/index.php/noticias/meio-ambiente/22709-plano-estadual-residuos-solidos-e-apresentado-para-prefeitos-do-acre.html>>. Acesso em: 10 nov.2012.
38. IBGE. 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.
39. IBGE. Resultados do Censo Demográfico de 2010. Disponível em <[censo2010.ibge.gov.br](http://censo2010.ibge.gov.br)>. acesso em 5 jul. 2012.
40. IPEA. Plano Nacional de Resíduos Sólidos: diagnóstico dos resíduos urbanos, agrosilvopastoris e a questão dos catadores. Comunicado n. 145. Brasília. 25 abr. 2012.
41. MARQUES, E. Aterros sanitários em Rondônia devem ser implantados até 2014. Portal G1. 31 ago. 2012. Disponível em <<http://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2012/08/aterros-sanitarios-em-rondonia-devem-ser-implantados-ate-2014.html>>. Acesso em: 20 mar.2012.
42. MELQUIADES JR. Metas de 2011 ainda desafiam o novo ano. Jornal Diário do Nordeste. Fortaleza. 29 dez. 2011. Disponível em <<http://diarionordeste.globo.com/materia.asp?codigo=1088312>>. Acesso em 03 mar. 2012.
43. MATO GROSSO. Lei nº 7.862, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos.
44. MINAS GERAIS. Deliberação Normativa COPAM n. 199, de 27 de junho de 2008.
45. MINAS GERAIS. Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009. Política Estadual de Resíduos Sólidos.
46. MINAS GERAIS. Copan aprova regras para a erradicação dos lixões. Disponível em <<http://www.meioambiente.mg.gov.br/noticias/1/577-copam-aprova-novas-regras-para-erradicacao-de-lixoes>>. Acesso em 1 fev. 2013.

47. MINAS GERAIS. Municípios com tratamento de lixo adequado receberão diploma do Copam. Disponível em <<http://www.meioambiente.mg.gov.br/noticias/1/295-municipios-com-tratamento-adequado-de-lixo-e-esgoto-receberao-diploma-da-feam>>. Acesso em 03 mar. 2013.
48. MARANHÃO. Plano Estadual de Resíduos Sólidos. Disponível em <<http://www.sema.ma.gov.br/paginas/view/paginas.aspx?id=305&p=>>. Acesso em 02 mar. 2013.
49. MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO. Cumprimento do plano nacional de resíduos sólidos. Disponível em <<http://www.mp.ma.gov.br/index.php/lista-de-noticias-gerais/4952-cumprimento-do-plano-nacional-de-residuos-solidos-e-acompanhado-pelo-mpma>>. Acesso em 20 mar. 2013
50. MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS. MP realiza reuniões sobre a situação do lixo em Goiás. Disponível em <<http://www.mp.go.gov.br/portalweb/1/noticia/cd3b6d646bb93b977507624a36f89713.html>>. acesso em 2 fev. 2013.
51. PINHEIRO, R. Menos de 10% das cidades entregam Plano de Resíduos Sólidos. Jornal O Povo, Fortaleza, 02 ago.2012. Disponível em <<http://www.opovo.com.br/app/opovo/brasil/2012/08/02/noticiasjornalbrasil,2890293/menos-de-10-das-cidades-entregam-plano-de-residuos-solidos.shtml>>. Acesso em: 20 nov.2012.
52. PERNAMBUCO. Plano Estadual de Resíduos Sólidos. Recife. Jul. 2012.
53. PARAÍBA, Plano Estadual de Resíduos Sólidos começa a ser elaborado. Disponível em <<http://www.paraiba.pb.gov.br/63218/plano-estadual-de-residuos-solidos-comeca-a-ser-elaborado.html>>. acesso em 08 mar. 2013.
54. PARAÍBA.COM. Juíza manda lacrar aterro sanitário de Puxinanã e lixão de CG pode ser reativado. 22 mar. 2012. Disponível em <<http://www.paraiba.com.br/2012/03/22/46915-por-falta-de-licenca-ambiental-juiza-manda-lacrar-aterro-de-campina-grande>>. Acesso em 05 fev. 2013.
55. PARANÁ. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Consórcios Resíduos Sólidos Urbanos. Apresentação. Out. 2011.
56. PARANÁ. Lei n. 12.493, de 22 de Janeiro de 1999, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos.
57. PARANÁ. Programa Desperdício Zero. Disponível em < <http://www.cidadao.pr.gov.br/>>. Acesso em 4 mar. 2013.
58. PIAUÍ. Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado. Piauí terá política de resíduos sólidos e projetos-pilotos em Parnaíba e Picos. 30 jan. 2013. Disponível em <<http://www.piaui.pi.gov.br/noticias/index/id/8192>>.
59. PORTALAMAZÔNIA. Amapá discute Plano de Gestão de Resíduos Sólidos. 07 ago. 2012. Disponível em <<http://www.portalamazonia.com.br/editoria/meio-ambiente/amapa-discute-elaboracao-do-plano-de-gestao-de-residuos-solidos/>>. Acesso em 02 set. 2012.
60. RIO GRANDE DO NORTE. IDEMA. Governo assina convênios na área de resíduos sólidos. Disponível em RODRIGUES, R. Lixo: onde vamos parar? Revista CREA-PA, nº 1, Ano I, junho de 2012.
61. RIO GRANDE DO NORTE. Idema, disponível em <[http://www.idema.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/idema/imprensa/enviados/noticia\\_detalhe.asp?nCodigoNoticia=30018](http://www.idema.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/idema/imprensa/enviados/noticia_detalhe.asp?nCodigoNoticia=30018)>. Acesso em 22/05/2012.
62. RIO GRANDE DO SUL. Fepam pretende encerrar atividades de lixões no Estado nesta ano. Disponível em <<http://www.estado.rs.gov.br/audios/1/11765/Fepam-pretende-encerrar-atividades-de-lixoes-no-Estado-neste-ano>>. acesso em 3 mar. 2013.
63. RIO DE JANEIRO. Coordenação de Resíduos Sólidos. Disponível em <<http://www.rj.gov.br/web/sea/exibeConteudo?article-id=498648>>. Acesso em 20 mar. 2013.
64. RIO DE JANEIRO. Prefeitura do Rio fecha Aterro de Gramacho. 2012. Disponível em <<http://www.rj.gov.br/web/sea/exibeconteudo?article-id=951702>>. Acesso em 20 mar. 2013.
65. SANTOS, E. Ceará conta com 300 lixões. Jornal Diário do Nordeste. Fortaleza. 02 mai. 2012. Disponível em <<http://diariodonordeste.globo.com/materia.asp?codigo=1132941>>. Acesso em 02 jul. 2012.
66. SÃO PAULO. Lixões do Estado de São Paulo estão com os dias contados. 02 out. 2009. Disponível em < <http://www.ambiente.sp.gov.br/acontece/noticias/lixoes-do-estado-de-sao-paulo-estao-com-os-dias-contados/>>. Acesso em 13 fev. 2013.
67. SÃO PAULO. Decreto n. 57.817, de 28 de fevereiro de 2012. Institui, sob coordenação da Secretaria do Meio Ambiente, o Programa Estadual de Implementação de Projetos de Resíduos Sólidos e dá providências correlatas.
68. SÃO PAULO. Resolução SMA n. 38, de 05 de junho de 2012. Dispõe sobre ações a serem desenvolvidas no Projeto de Apoio à Gestão Municipal de Resíduos Sólidos, previsto no Decreto n. 57.817, de 28 de fevereiro de 2012.
69. SÃO PAULO. Lei n. 12.300, de 16 de março de 2006. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes.

70. SANTA CATARINA. CONVÊNIO N° 00005/2008 SRHU/MMA Estudo de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado de Santa Catarina: Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Pegirs. Florianópolis. Nov. 2012.
71. SERGIPE. Secretaria do Meio Ambiente. Disponível em <<http://www.semarh.se.gov.br/qualidadeambiental/modules/tinyd1/index.php?id=25>>. Acesso em 02 mar. 2013.
72. TCE/AM. Panorama dos Resíduos Sólidos em Nove Municípios do Amazonas. Vitorias Operacionais. Manaus. 2012.
73. TOCANTINS. Projeto do Plano de Resíduos Sólidos do Estado do Tocantins. Disponível em (<http://semades.to.gov.br/conteudo/projeto-do-plano-de-residuos-solidos-do-estado-do-tocantins/430>). acesso em 30 nov.2012.